



Barueri (SP), 06 de Novembro de 2.012.

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO I-D)

À
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SDH/PR

GRUPO I	ITEM	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	1	Fornecimento de sistema de arquivamento deslizante para armazenamento diverso em almoxarifado, marca Huffix, modelo Exclusiv Plus, com a seguinte composição: 01 unidade de módulo terminal fixo simples - 450(l)x5370(p)x2230(h); 01 unidade de módulo terminal móvel simples - 450(l)x7430(p)x2230(h); 01 unidade de módulo terminal fixo simples-550(l)x4340(p)x2230(h); 02 unidades de módulos intermediários móveis simples - 550(l)x4340(p)x2230(h); 01 módulo intermediário móvel duplo - 750 (L) x 7430 (P) x 2230 (H); 06 unidades de módulos intermediários móveis duplos - 850(l)x7430(p)x2230(h); 04 módulos intermediários móveis duplos - 850(l)x3310(p)x2230(h); 01 unidade de módulo terminal móvel simples - 450(l)x3310(p)x2230(h); 01	01	R\$ 218.270,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta reais)	R\$ 218.270,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta reais)



ISO 9001



Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



		unidade de módulo terminal fixo simples- 450(l)x3310(p)x2230(h); 05 unidades de borrachas de vedação - 03 metros; 05 unidades de borrachas de vedação - 04 metros; 01 unidade de borracha de vedação - 05 metros; 06 unidades de borrachas de vedação - 07 metros; 29 unidades de portas etiquetas fabricada em pvc; 756 unidades de prateleiras reguláveis 420 x100 c/ reforço central; 72 unidades de prateleiras reguláveis 520 x1000mm c/ reforço central; 84 prateleira reguláveis 370 x 1000 mm c/ reforço central; 04 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 450; 03 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 550; 01 unidade de rodapé de borracha para painel frontal – 750; 10 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 850; 03 unidades de trava geral c/ chave tetra; 15 unidades de travas individuais; 61 metros lineares de trilhos maciços com dupla garra de segurança; 100 unidades de gavetas para diversos 100 mm – 1000x100x420; 400 unidades de div. Internas para gaveta 100; 46 unidades de kit iluminação – Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
	2	Fornecimento de Sistema de Arquivamento Deslizante para			



ISO 9001



**Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.**
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



		Armazenamento de Caixas Box, marca Huffix, modelo Exclusiv Plus, com a seguinte composição: 32 unidades de módulos intermediários móveis duplos - 750(l)x5370(p)x2230(h); 01 unidade de módulo terminal fixo simples - 450(l)x5370(p)x2230(h); 02 unidades de módulos terminais móveis simples- 450(l)x5370(p)x2230(h); 02 unidades de módulos terminais móveis - 600(l)x5370(p)x2230(h) especiais (serão confirmadas as medidas no local antes de produção); 01 unidade de módulo terminal móvel simples - 520(l)x5370(p)x2230(h) especial (serão confirmadas as medidas no local antes de produção); 01 unidade de módulo term. fixo duplo - 750(l)x5370(p)x2230(h); 06 unidades de módulos intermediários móveis duplos - 9100(l)x5370(p)x2230(h) especial (serão confirmadas as medidas no local antes de produção); 01 unidade de módulo terminal móvel simples- 450(l)x5370(p)x2230(h); 90 unidades de prateleiras reguláveis 520 x950mm c/ reforço central; 36 unidades de borrachas de vedação - 05 metros; 82 unidades de portas etiquetas fabricada em pvc; 1.980 unidades de prateleiras reguláveis 370 x100 c/ reforço central; 90 unidades de	01	R\$ 569.400,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)	R\$ 569.400,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)
--	--	---	----	---	---



ISO 9001



**Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.**
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



		prateleiras reguláveis 420 x100 c/ reforço central; 120 unidades de prateleiras corrediças 370 x 1000mm; 32 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 750; 03 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 550; 03 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 450; 06 unidades de rodapés de borracha para painel frontal – 910; 11 unidades de trava geral c/ chave tetra; 40 trava individual; 150 metros lineares de trilhos maciços com dupla garra de segurança; 08 unidades de portas de correr p/ vão de 2 metros; 08 unidades de portas de correr p/ vão de 3 metros; 129 unidades de kit de iluminação e 01 unidade de fechadura eletrônica – Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
--	--	--	--	--	--

I – O fornecimento, objeto da licitação, somente será realizado sob demanda da Contratante.

II – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

III - Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

a) razão social: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

b) CNPJ (MF) nº: 05.238.556/0001-34

c) Inscrição Estadual nº: 206.201.375.114

d) Endereço: Rua Jaú, 21 – Vila Morellato

e) Telefone: (11) 4198-4161 Fax: (11) 4198-4212



ISO 9001



**Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.**
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



f) CEP: 06408-140 Cidade: Barueri Estado: SP

g) Endereço eletrônico: licitacao@huffix.com.br

h) Representante legal com poderes para assinar o contrato:

i) Qualificação (cargo, RG, CPF): **SR. NIVALDO AUGUSTO ALVES**, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 143.927 SSP/MT, CPF/MF nº 174.676.911-49.

j) Banco: Conta corrente: Agência: Banco: Banco do Brasil - 001 - Agência: 1821-X Conta Corrente: 20617-2

Sérgio Leite Caldeira

**HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS
INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA.**

CNPJ 05.238.556/0001-34

Sérgio Leite Caldeira

REPRESENTANTE LEGAL

RG 16.275.196-5 SSP/SP

CPF/MF 077.866.398-10



ISO 9001



**Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.**
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



À
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2012
DATA DA ABERTURA: 06/11/2012, ÀS 15:00 HORAS
LOCAL DA SESSÃO: www.comprasnet.gov.br

DECLARAÇÃO

A HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 05.238.556/0001-34, sediada na Rua Jaú, 21 – Barueri – SP, DECLARA, em atendimento ao subitem “10.1.6” do sobredito edital, que cumprirá com as exigências do item 21 do Termo de Referência relativas à Sustentabilidade Ambiental.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Barueri (SP), 06 de Novembro de 2012.

Sérgio Leite Caldeira

**HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS
INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ 05.238.556/0001-34
Sérgio Leite Caldeira
REPRESENTANTE LEGAL
RG 16.275.196-5 SSP/SP
CPF/MF 077.866.398-10



ISO 9001



**Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.**
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

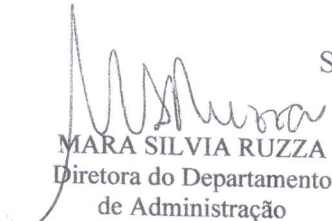
Atestamos para os devidos fins que a empresa HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.556/0001-34 e com Inscrição Estadual nº 206.201.375.114, estabelecida na Rua Jaú, 21 – Vila Morellato – Barueri – São Paulo, forneceu um conjunto de arquivos deslizantes da linha Exclusiv, conforme Nota Fiscal nº 01086 de 28/12/2007 e descritivo abaixo,

Quant. Composição

- 19 Módulos Deslizante 760 duplo 8.000;
- 04 Módulos Deslizante 430 Simples 8.000;
- 03 Módulos Fixo 760 duplo 3.000;
- 01 Módulo Fixo 760 duplo 4.000;
- 01 Módulo Fixo Simples 8.000;
- 05 Módulos Deslizante duplo 2.000;
- 01 Módulos Deslizante 430 Desl. 2.000;
- 1812 Prateleira Regulável 365mm;
- 262 Prateleira Regulável 415mm;
- 13,94 Frações de Trilho c/ estrado Vulcapiso
- 5,2 Frações de Trilho c/ estrado Vulcapiso
- 5,2 Frações de Trilho c/ estrado Vulcapiso
- 01 Mecanismo de fechamento do conjunto

Atestamos ainda, que o fornecimento foi satisfatório, executando a instalação e prestando devidamente as assistências, não existindo fatos que desabonem a empresa na sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de novembro de 2008.


MARA SILVIA RUZZA
Diretora do Departamento
de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sito Rua Jaú 21, Vila Morellato, Barueri - SP, inscrita no CNPJ 05.238.556/0001-34, forneceu os produtos abaixo especificados:

Sistema de Arquivo Deslizante mecânico, fabricado em chapa de aço com suporte para pasta pendular, considerando 06 (seis) níveis para as pastas pendulares.

Quantidade	Composição
02	Módulo terminal Móvel - 450(L)X6400(P)X2230(H)
06	Módulo intermediários Móvel - 850(L)X6400(P)X2230(H)
07	Borracha de vedação 06 metros
14	Porta Etiqueta fabricado em PVC
01	Rodapé de Borracha para painel frontal 450
06	Rodapé de Borracha para painel frontal - 850
504	Suporte p/ pasta pendular
01	Trava geral com chave tetra
08	Trava Individual
40,8	Trilho maciço com dupla garra de segurança (metro linear)

Sistema de Arquivo Deslizante mecânico, fabricado em chapa de aço com suporte para pasta pendular, considerando 06 (seis) níveis para as pastas pendulares.

Quantidade	Composição
02	Módulo terminal Móvel - 450(L)X6400(P)X2230(H)
06	Módulo intermediários Móvel - 850(L)X6400(P)X2230(H)
07	Borracha de vedação 06 metros
14	Porta Etiqueta fabricado em PVC
01	Rodapé de Borracha para painel frontal 450
06	Rodapé de Borracha para painel frontal - 850
504	Suporte p/ pasta pendular
01	Trava geral com chave tetra
08	Trava Individual
40,8	Trilho maciço com dupla garra de segurança (metro linear)

Sistema de Arquivo Deslizante mecânico, fabricado em chapa de aço com suporte para pasta pendular, considerando 06(seis) níveis para as pastas pendulares e 07 (Sete) níveis faces simples com 07 prateleiras.

Quantidade	Composição
02	Módulo terminal Móvel - 450(L)X7430(P)X2230(H)
12	Módulo intermediários Móvel - 850(L)X7430(P)X2230(H)
13	Borracha de vedação 07 metros
26	Porta Etiqueta fabricado em PVC
42	Prateleiras reguláveis 420 com reforço central
02	Rodapé de Borracha para painel frontal 450
12	Rodapé de Borracha para painel frontal - 850
1.206	Suporte p/ pasta pendular
01	Trava geral com chave tetra
14	Trava Individual
94,2	Trilho maciço com dupla garra de segurança (metro linear)

19 SET. 2012

Rodolfo Arruda Motta Bueno
Escrivente Autorizado

Cad. e Encl. nº 2.35



Sistema de Arquivo Deslizante mecânico, fabricado em chapa de aço com 07 (Sete) níveis de prateleiras reguláveis em chapa de aço para caixa Box.

Quantidade	Composição
02	Módulo terminal fixo - 450(L)X2280(P)X2230(H)
01	Módulo terminal fixo - 450(L)X4340(P)X2230(H)
02	Módulo terminal Móvel - 450(L)X12580(P)X2230(H)
15	Módulo intermediários Móvel - 750(L)X12580(P)X2230(H)
17	Borracha de vedação 12 metros
32	Porta Etiqueta fabricado em PVC
2.160	Prateleiras reguláveis 370 com reforço central
144	Prateleiras reguláveis 420 com reforço central
03	Rodapé de Borracha para painel frontal 450
15	Rodapé de Borracha para painel frontal 750
01	Trava geral com chave tetra
17	Trava Individual
189,6	Trilho maciço com dupla garra de segurança (metro linear)

Informamos ainda que a HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA cumpriu todos os prazos estipulados por esta Instituição, e que não constam em nossos arquivos quaisquer fatos que possam desabonar sua conduta até a presente data.

Brasília, 27 de maio de 2011.

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE

Av. Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano
Brasília - DF

Gerência de Compras e Contratos – GECOC

Telefone: (61) 3314 7654

E-mail: compras.servicos@fhe.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sito Rua Jaú 21, Vila Morellato, Barueri, SP, inscrita no CNPJ 05.238.556/0001-34, forneceu os produtos abaixo especificados:

Quantidade	Composição
85	Luminária ALET. 2X20 Completa
42	Luminária ALET. 2X20 Completa
14	Luminária ALET. 2X20 Completa
14	Luminária ALET. 2X20 Completa
01	Trilhos maciço com dupla garra de segurança (metro linear)

Informamos ainda que a HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA cumpriu todos os prazos estipulados por esta Instituição, e que não constam em nossos arquivos quaisquer fatos que possam desabonar sua conduta até a presente data.

Brasília, 27 de maio de 2011.

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE

Av. Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano
Brasília - DF

Gerência de Compras e Contratos – GECOC

Telefone: (61) 3314 7654

E-mail: compras.servicos@fhe.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.556/0001-34 e com Inscrição Estadual nº 206.201.375.114, estabelecida na Rua Jaú, 21 – Vila Morellato – Barueri – São Paulo, forneceu dois conjuntos de arquivos e estantes deslizantes, conforme descritivo abaixo, executando a instalação e prestando devidamente as assistências.

Conforme Nota fiscal de nº 00962 de 24/09/2007.

Quant. Composição do Conjunto de Arquivo Deslizante linha Exclusiv Plus

- 02 Módulos Terminais Móveis med. 450mm(L)x4.340mm(P)x2.230mm(H);
- 05 Módulos Dupla Face Móveis med. 850mm(L)x4.340mm(P)x2.230mm(H);
- 06 Borrachas de Vedação para módulos 4 metros;
- 12 Porta Etiquetas de identificação dos módulos;
- 264 Prateleiras Reguláveis modelo 420 com capacidade para 180kg;
- 02 Rodapés de Borracha para Painel Frontal modelo 450;
- 05 Rodapés de Borracha para Painel Frontal modelo 850;
- 14 Travas Individuais para travamento dos módulos;
- 28,2 Metros Lineares de Trilho com Dupla Garra de Segurança.

Conforme Nota fiscal de nº 01054 de 07/12/2007.

Quant. Composição do Conjunto de Estantes Deslizantes

- 02 Módulos Dupla Face Móveis med. 650mm(L)x4.340mm(P)x2.230mm(H);
- 05 Módulos Dupla Face Móveis med. 850mm(L)x4.340mm(P)x2.230mm(H);
- 05 Borrachas de Vedação para módulos 4 metros;
- 12 Porta Etiquetas de identificação dos módulos;
- 40 Prateleiras Reguláveis modelo 320 com capacidade para 180kg;
- 224 Prateleiras Reguláveis modelo 420 com capacidade para 180kg;
- 02 Rodapés de Borracha para Painel Frontal modelo 650;
- 05 Rodapés de Borracha para Painel Frontal modelo 850;
- 14,50 Metros Lineares de Trilho com Dupla Garra de Segurança;
- 264 Batentes Traseiros para Prateleiras;
- 02 Painéis Superiores Frontais para Estanteria 650;
- 05 Painéis Superiores Frontais para Estanteria 850;

Atestamos ainda, que o fornecimento foi satisfatório, não existindo fatos que desabonem a empresa na sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de julho de 2.008



Valdiney Leandro dos Reis
Valdiney Leandro dos Reis
Departamento de Manutenção

Hospital / Maternidade

Unidade Itaim
Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues 95
04544 000 São Paulo SP
PABX (11) 3040 1100

Hospital

Unidade Morumbi
Rua Engº Oscar Americano 840
05673 050 São Paulo SP
PABX (11) 3093 1100

Hospital / Maternidade

Unidade Anália Franco
Rua Francisco Marengo 1312
03313-001 São Paulo SP
PABX (11) 3386 1100

VELLOZA, GIROTTO E LINDENBOJM

Advogados Associados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.238.556/0001-34 e com Inscrição. Estadual nº 206.201.375.114, estabelecida à Rua Jaú nº 118, Vila Morellato, município de Barueri, estado de São Paulo, forneceu um conjunto de arquivos deslizantes, com garantia de 05 anos, conforme descritivo abaixo, executando a instalação e prestando devidamente as assistências.

- 17 módulos intermediários móveis com 850(L) x 2280(P) x 2230(H)
- 21 módulos intermediários móveis com 850(L) x 1250(P) x 2230(H)
- 04 módulos terminais móvel e fixo com 450(L) x 2.280(P) x 2230(H)
- 651 quadros correções para pasta suspensa para até 120 kg.
- 56,26 metros de trilho
- 40 borrachas de vedação com 02 metros
- 40 travas individuais
- 03 travas geral
- 80 porta etiquetas (PVC)
- 124 Prateleiras 420mm

Informamos, ainda, que o sistema de arquivo deslizante possui opção de **Upgrade Kit** eletro-eletrônico, para transformação dos sistemas mecânicos em sistemas eletro-eletrônico, permitindo posteriormente a instalação de motores, iluminação, sensores de presença e câmeras que permitem a supervisão, monitoração e segurança do acervo.

Atestamos ainda que a empresa **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** atendeu o fornecimento com desempenho satisfatório, quanto ao projeto, entrega, montagem, qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que a desabonem na sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas com garantia, manutenção com atendimento no prazo estipulado.

São Paulo, 28 de agosto de 2009.

VELLOZA, GIROTTO E LINDENBOJM
Advogados Associados
Izilda Lorenzo
Gerente Administrativa



Avenida Paulista, 901 – 17º / 18º Andares
CEP 01311-100 – São Paulo – SP
Tel. (5511) 3145-0055
Fax (5511) 3145-0050
Registro OAB/SP nº 2.360

Rua da Assembleia, 10 – Sala 1601
CEP 20011-901 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. (5521) 2509-0055
Fax (5521) 2509-1566
Registro OAB/RJ nº R.S 014.820/2001

SRTV Sul, Quadra 701, Cj. D, Bl. C, nº 100, Sala 234
CEP 70340-000 – Brasília – DF
Tel. (5561) 323-8848
Fax (5561) 314-1507
Registro OAB/DF nº 772/01 – R.S.

"É preciso muito tempo para tornar-se jovem"

Pablo Picasso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Equipe Ltda.**, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 08.038.341/0001-68, situada na Rua dos Potiguares, 2.610 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte (RN), **ATESTA**, para os devidos fins e de direito, que a empresa Huffix Ambientes Empresariais Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ/MF sob o nº 05.238.556/0001-34, Inscrição Estadual nº 206.201.375.114, com sede na Rua Jaú, 21 – V. Morellato – Barueri - SP, forneceu através da nota fiscal nº 1703, na modalidade de compra direta, 01 (um) conjunto de Arquivos Deslizantes (Mapoteca), marca Huffix, modelo Exclusiv, com a seguinte composição:

Composição/Especificação de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 1703:

Quant.	Descrição do Módulos ou Componentes
001	Módulo Term. Fixo - 450(L)x4340(P)x2230(H)
001	Módulo Term. Móvel - 450(L)x4340(P)x2230(H)
012	Módulo Interm. Móvel - 850(L)x4340(P)x2230(H)
013	Borracha de Vedação - 04 Metros
026	Porta Etiquetas Fabricado em PVC
350	Prateleiras Reguláveis 420 c/ reforço central
002	Rodapé de Borracha para Painel Frontal - 450
012	Rodapé de Borracha para Painel Frontal - 850
008	Suporte p/ Pasta Suspensa 50K Pesquisa Frontal
001	Trava Geral c/ Chave Tetra
013	Trava Individual
41,70	Trilhos Maciço com Dupla Garra de Segurança (Metro Linear)
052	Mapoteca Vertical 420
016	Porta de Correr p/ vão de 2 Metros
1200	Tarjas simples em cartão Kraft s/ fita adesiva (p/ uso grampeado)



equipe Ltda.
 Rua dos Potiguares, 2610 - CEP 59064-285
 CNPJ (MF): 08.038.341/0001-68
 Inscrição estadual: 20.050.131-3
diretoria@equipeambientes.com
 Fone: 84 3234 4666 - Natal/RN

"É preciso muito tempo para tornar-se jovem"

Pablo Picasso

2

Informamos que o sistema de arquivo deslizante ofertado, possui a possibilidade de transformação de: do comprimento; da altura; do módulo fixo em mecânico e Up-grade (mecânico em eletro-eletrônico).

Informamos, ainda, que a empresa Huffix atendeu ao fornecimento com desempenho satisfatório quanto ao projeto, prazo de entrega, montagem, assistência técnica, enfim, cumprindo a contento as obrigações assumidas e estipuladas no pedido de fornecimento, e que não constam em nossos registros quaisquer fatos que possam desabonar aquela empresa, seja pela qualidade dos produtos ofertados e fornecidos, seja pela presteza do atendimento, do prazo de entrega e na prestação dos serviços de manutenção e assistência.

Natal (RN), 05 de Setembro de 2.012.

Laurence Nóbrega

Diretor



equipe Ltda.

Rua dos Potiguares, 2610 - CEP 59064-285

CNPJ (MF): 08.038.341/0001-68

Inscrição estadual: 20.050.131-3

diretoria@equipeambientes.com

☎ 84 3234 4666 - Natal/RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 05.238.556/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:14 do dia 25/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2013.

Código de controle da certidão: **B617.4274.0858.F6D7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ Nº 05.233.556/0001-34
NIRE 35.2.1775681.5**

7ª alteração contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

MARCIA REGINA FERRARI DE SANTANA, maior, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 18.766.032-3 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 101.901.098-31, residente e domiciliada na Rua Duarte da Costa, nº 622 - Alto da Lapa - São Paulo - SP - CEP: 05080-000, e

MARIA FERREIRA DE SANTANA, maior, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.980.291-2 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 035.098.748-38, residente e domiciliada na Rua Lutécia, nº 1.379, Apto 32, Vila Carrão, São Paulo - SP - CEP: 04323-000,

que figuram como únicas componentes da sociedade empresarial limitada, com denominação social de "**HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**", com sede na Rua Jaú, nº 21 - Villa Morellato - Barueri - SP - CEP: 06408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.556/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35.2.1775681.5, em sessão de 13/08/2002 e última alteração sob o nº 283.368/10-0, em sessão de 27/08/2010, resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula primeira - A sócia **MARIA FERREIRA DE SANTANA**, retira-se da sociedade neste ato, transferindo a totalidade de suas cotas para **EMILIANO DOMINGOS DE SANTANA**, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.259.860-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 053.697.478-06, residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, nº 622, Alto da Lapa - São Paulo - SP - CEP 05080-000.

Cláusula segunda - O Contrato Social será redefinido e será dividido em capítulos que aglutinarão itens similares ou correlatos, com sua consequente renumeração.

Cláusula terceira - Os itens I, II e IV serão reunidos, renumerados e passarão a contar com a seguinte redação:

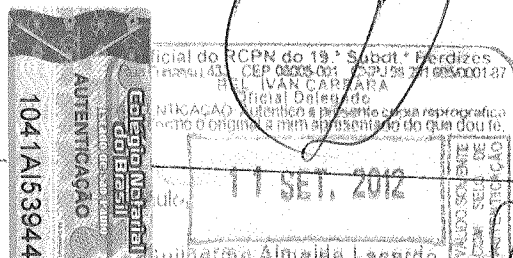
CAPÍTULO I - DA DEMONINACÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. - A empresa estabelece-se sob o tipo societário de Sociedade Limitada e gira sob a denominação/razão social de **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. - A sede social é na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, na rua Jaú, nº 21- Vila Morellato.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante resolução de seus administradores.

Parágrafo 2º - A empresa contará com duas filiais:



Parágrafo Segundo: A título de Pró-Labore, os sócios que prestarem serviços à sociedade como administradores, farão jus a uma retirada mensal pelos serviços prestados, a ser definida em assembleia ou reunião.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme disposições dos Artigos 1.010 a 1.012 da Lei 10.406/02, desde que nomeada pelos sócios e com procuração especificando seus poderes e definido em assembleia ou reunião, devendo tais deliberações constar de ata.

Parágrafo Quarto – Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previstos nos CLÁUSULAS 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/02.

Cláusula sexta – O item VII passará a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª. A sociedade não se extinguirá por morte, declaração de incapacidade, insolvência ou ausência de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução, por consenso dos sócios cotistas ou nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar-se em sociedade anônima ou qualquer outro tipo societário, de acordo com os interesses sociais e segundo os dispositivos legais, decisão esta que será tomada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os casos não previstos serão regulados pela legislação pertinente e sendo essa omissa, de acordo com a deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 12ª - Caso um dos sócios opte por deixar a sociedade, será levantado balanço especial no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta manifestação de vontade e o montante dos haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com atualização monetária permitida por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas pertencentes ao sócio retirante serão igualmente distribuídas entre os sócios remanescentes.

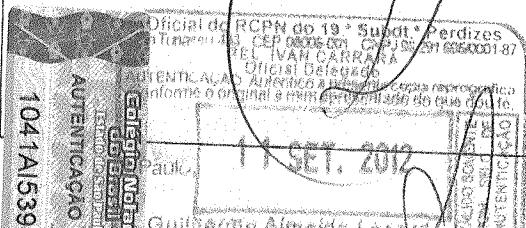
CLÁUSULA 13ª - Qualquer sócio que venha infringir disposições contratuais, legais ou simplesmente praticar atos contrários aos interesses sociais poderá ser excluído pelos demais, desde que por unanimidade. Os haveres do sócio excluído serão liquidados na forma e prazo previsto na cláusula 12ª.

CLÁUSULA 14ª - A declaração de insolvência de qualquer dos sócios acarretará na liquidação da sociedade em relação a este e seus haveres serão pagos nos termos da CLÁUSULA 12ª.

Cláusula sétima – é inserido um capítulo especial relativo à cessão de cotas com a seguinte redação:

CAPÍTULO V - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 15ª - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, não podendo, entretanto, ser cedidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, bem como não poderão ser gravadas ou alienadas em parte ou em sua totalidade, sem prévio consentimento dos cotistas remanescentes, os quais terão direito de preferência na aquisição de tais cotas, formalizando-se a alteração contratual pertinente.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar alienar suas cotas sociais a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar os demais sócios de sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, quantidade de cotas a ser alienada, preço e condições ajustadas de pagamento, para no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, exercer o direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo primeiro, sem que os sócios exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta. Decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, o sócio notificante, se ainda for de seu interesse, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Cláusula Oitava - é inserido um capítulo especial relativo à sucessão, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - A sociedade não se dissolverá se houver a morte ou a incapacidade permanente de qualquer sócio, devendo prosseguir com os remanescentes e será liquidada em relação ao falecido/incapacitado. Em qualquer hipótese, os sócios optam por repassar aos sócios remanescentes a integralidade de suas cotas sociais, podendo tornar-se uma sociedade unipessoal pelo prazo previsto pelo Artigo 1.033, inciso IV do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade desde que tal desejo seja expresso de forma inequívoca em até 90 dias do falecimento e haja concordância dos demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De forma a compensar os herdeiros, ou o próprio sócio incapacitado, pelas cotas sociais repassadas, resta ajustado que será levantado balanço especial, conforme previsão do art. 1.031 do Código Civil, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência da data do evento e o montante dos haveres será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, conforme tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, ou qualquer outro índice fixado pelos órgãos federais em substituição a este, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias após a conclusão do referido balanço especial e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte na hipótese desta recair em dia não útil ou de feriado bancário.

Cláusula Nona - O item VIII passará a contar com a seguinte redação:

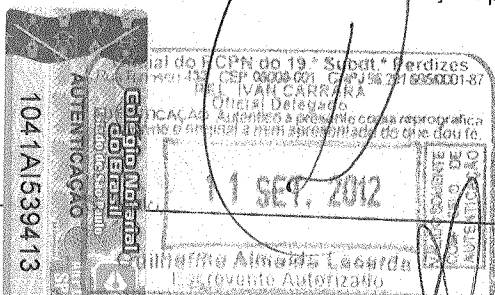
CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E QUORUM

CLÁUSULA 17ª - Os sócios se farão presentes por si ou por meio de procurador, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em Assembleia Ordinária, para aprovação das contas, deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultados e a destinação dos lucros do período. Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação das assembleias será feita em conformidade com a lei, delas constando a ordem do dia, dia, hora e local da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As assembleias serão presididas pelo sócio majoritário e, na sua ausência ou impedimento a reunião será presidida pelo sócio cotista de mais idade. O presidente convidará um sócio ou um dos presentes para secretariar os trabalhos e este deverá ser expressamente aceito pelos demais presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As deliberações poderão ser feitas em reunião e dispensarão convocação desde que estejam todos os sócios se façam presentes.



PARÁGRAFO QUARTO - O quorum de deliberação da sociedade será determinado conforme o disposto no art. 1071 e seguintes da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima – O item IX e X serão reunidos e passarão a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 18ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros líquidos regularmente apurados em balanços gerais e após as provisões usuais para depreciações, amortizações, ajustes, correções e garantia das dívidas ativas, ficarão à disposição dos sócios no balanço da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O lucro líquido apurado na forma da disposição precedente poderá ser pago aos beneficiários, reinvestido ou aportado na própria empresa, podendo ainda ser objeto outras destinações, conforme deliberação societária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por decisão dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição parcial de lucros.

PARÁGRAFO QUARTO – Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados no transcorrer do exercício que excedam a confirmação do lucro apurado terão o tratamento previsto no Artigo 1.059 da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira – O segundo parágrafo do item XII passará a contar com a seguinte redação e numeração:

CAPÍTULO IX - DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CLÁUSULA 19ª - Os sócios declaram sob as penas de Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

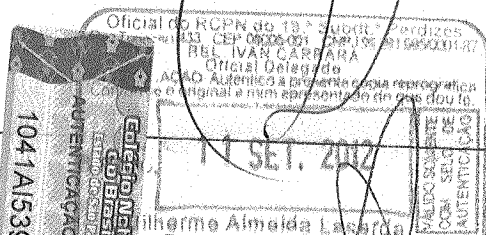
Cláusula Décima Segunda – O contrato passará a contar com disposições gerais assim redigidas:

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª - Nos casos omissos, aplicar-se-á supletivamente a legislação do tipo societário vigente ao tempo de verificação da controvérsia entre as partes e, para todos os efeitos, supletivamente, a lei 6.404/76.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro do município da sede social como competente para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

Cláusula Décima Terceira - Em funções das modificações supras, **consolida-se** o contrato social nos termos a seguir:



HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social consolidado da sociedade empresária limitada e na melhor forma de direito, os infra-assinados:

MARCIA REGINA FERRARI DE SANTANA, maior, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 18.766.032-3 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 101.901.098-31, residente e domiciliada na Rua Duarte da Costa, nº 622 - Alto da Lapa - São Paulo - SP - CEP: 05080-000, e

EMILIANO DOMINGOS DE SANTANA, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.259.860-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 053.697.478-06, residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, nº 622, Alto da Lapa - São Paulo- SP- CEP 05080-000,

Que figuram como únicas componentes da sociedade empresarial limitada, com denominação social de "**HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**", com sede na Rua Jaú, nº 21 - Villa Morellato - Barueri - SP - CEP: 06408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.556/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nire nº 35.217.756.815, em sessão de 13/08/2002 e última alteração sob o nº 283.368/10-0, em sessão de 27/08/2010, resolvem, em comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma Sociedade Limitada, regida pelo presente contrato social, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA DEMONINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. - A empresa estabelece-se sob o tipo societário de Sociedade Limitada e gira sob a denominação/razão social de **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. - A sede social é na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, na rua Jaú, nº 21- Vila Morellato.

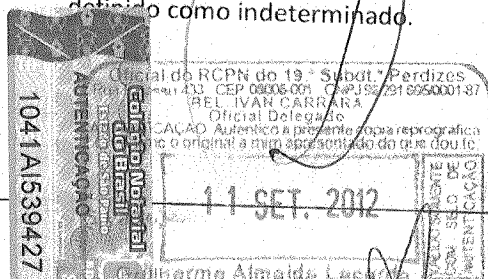
Parágrafo 1º - A sociedade decide que poderá abrir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante resolução de seus administradores.

Parágrafo 2º - A empresa contará com duas filiais:

- Escritório Administrativo - Rua do Bosque, 1621, 11º Andar, conjuntos. 1101 a 1103, Bloco I, Edifício Palatino, São Paulo, São Paulo - CEP 01136-001
- Parque Fabril - Rua Monte das Gameleiras, 265 - Jardim Califórnia, Barueri, São Paulo - CEP 06409-080

CLÁUSULA 3a. - O objetivo da sociedade é a fabricação, o comércio, a importação, a exportação, a montagem, a desmontagem, a assistência técnica e a manutenção de sistemas de arquivos deslizantes, móveis e acessórios para escritório e informática e cofres diversos.

CLÁUSULA 4a. - A sociedade, cujo início das atividades ocorreu em 13/08/2002, tem o prazo de duração definido como indeterminado.



CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (cinquenta mil) COTAS no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor das cotas
Márcia Regina Ferrari de Santana	499.999	R\$ 499.999,00
Emiliano Domingos de Santana	1	R\$ 1,00
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 6ª. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A sociedade será administrada e representada, em juízo ou fora dele, por seus administradores, cargos que serão ocupados pelos sócios **MARCIA REGINA FERRARI DE SANTANA e EMILIANO DOMINGOS DE SANTANA**, por prazo indeterminado, os quais usarão a administração da sociedade tão somente em negócios pertinentes ao seu objeto social, sendo proibido e nulo o seu uso para fins estranhos à sociedade, tais como endossos e avais, fianças e outros documentos análogos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá nomear procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, com poderes específicos constantes do mandato de procuração. A procuração “ad judícia” poderá ser outorgada por qualquer dos sócios isoladamente e não necessitará possuir prazo de validade. De modo diverso, a procuração “ad negotia” apenas poderá ser outorgada pelo sócio administrador após deliberação social e seu prazo não poderá exceder 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: A título de Pró-Labore, os sócios que prestarem serviços à sociedade como administradores, farão jus a uma retirada mensal pelos serviços prestados, definido pelos sócios.

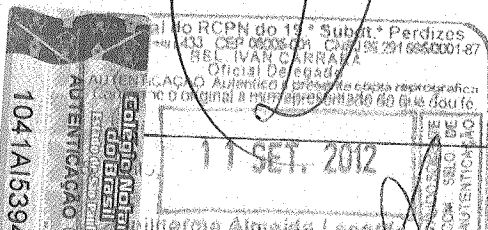
Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme disposições dos Artigos 1.010 a 1.012 da Lei 10.406/02, desde que nomeada pelos sócios e com procuração especificando seus poderes e definido em assembleia ou reunião, devendo tais deliberações constar de ata.

Parágrafo Quarto – Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previstos nos CLÁUSULAS 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO IV– DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª. A sociedade não se extinguirá por morte, declaração de incapacidade, insolvência ou ausência de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução, por consenso dos sócios cotistas ou nas hipóteses previstas em lei.



CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar-se em sociedade anônima ou qualquer outro tipo societário, de acordo com os interesses sociais e segundo os dispositivos legais, decisão esta que será tomada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os casos não previstos serão regulados pela legislação pertinente e sendo essa omissa, de acordo com a deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 12ª - Caso um dos sócios opte por deixar a sociedade, será levantado balanço especial no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta manifestação de vontade e o montante dos haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com atualização monetária permitida por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas pertencentes ao sócio retirante serão igualmente distribuídas entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 13ª - Qualquer sócio que venha infringir disposições contratuais, legais ou simplesmente praticar atos contrários aos interesses sociais poderá ser excluído pelos demais, desde que por unanimidade. Os haveres do sócio excluído serão liquidados na forma e prazo previsto na cláusula 12ª.

CLÁUSULA 14ª - A declaração de insolvência de qualquer dos sócios acarretará na liquidação da sociedade em relação a este e seus haveres serão pagos nos termos da CLÁUSULA 12ª.

CAPÍTULO V - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 15ª - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, não podendo, entretanto, ser cedidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, bem como não poderão ser gravadas ou alienadas em parte ou em sua totalidade, sem prévio consentimento dos cotistas remanescentes, os quais terão direito de preferência na aquisição de tais cotas, formalizando-se a alteração contratual pertinente.

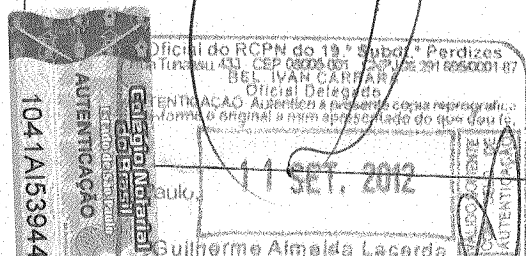
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar alienar suas cotas sociais, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar os demais sócios de sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, quantidade de cotas a ser alienada, preço e condições ajustadas de pagamento, para no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, exercer o direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo primeiro, sem que os sócios exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta. Decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, o sócio notificante, se ainda for de seu interesse, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CAPÍTULO VI - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - A sociedade não se dissolverá se houver a morte ou a incapacidade permanente de qualquer sócio, devendo prosseguir com os remanescentes e será liquidada em relação ao falecido/incapacitado. Em qualquer hipótese, os sócios optam por repassar aos sócios remanescentes a integralidade de suas cotas sociais, podendo tornar-se uma sociedade unipessoal pelo prazo previsto pelo Artigo 1.033, inciso IV do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade desde que tal desejo seja expresso de forma inequívoca em até 90 dias do falecimento e haja concordância dos demais.



PARÁGRAFO SEGUNDO - De forma a compensar os herdeiros, ou o próprio sócio incapacitado, pelas cotas sociais repassadas, resta ajustado que será levantado balanço especial, conforme previsão do art. 1.031 do Código Civil, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência da data do evento e o montante dos haveres será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, conforme tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, ou qualquer outro índice fixado pelos órgãos federais em substituição a este, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias após a conclusão do referido balanço especial e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte na hipótese desta recair em dia não útil ou de feriado bancário.

CAPÍTULO VII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E QUORUM

CLÁUSULA 17ª - Os sócios se farão presentes por si ou por meio de procurador, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em Assembleia Ordinária, para aprovação das contas, deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultados e a destinação dos lucros do período. Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação das assembleias será feita em conformidade com a lei, delas constando a ordem do dia, dia, hora e local da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As assembleias serão presididas pelo sócio majoritário e, na sua ausência ou impedimento a reunião será presidida pelo sócio cotista de mais idade. O presidente convidará um sócio ou um dos presentes para secretariar os trabalhos e este deverá ser expressamente aceito pelos demais presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As deliberações poderão ser feitas em reunião e dispensarão convocação desde que estejam todos os sócios se façam presentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quorum de deliberação da sociedade será determinado conforme o disposto no art. 1071 e seguintes da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS

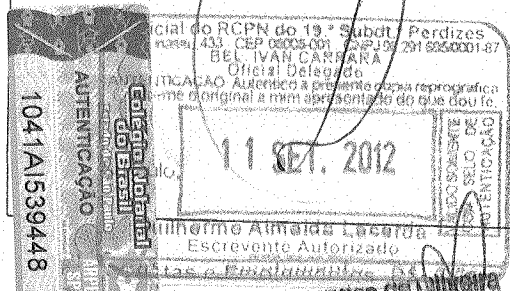
CLÁUSULA 18ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros líquidos regularmente apurados em balanços gerais e após as provisões usuais para depreciações, amortizações, ajustes, correções e garantia das dívidas ativas, ficarão à disposição dos sócios no balanço da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O lucro líquido apurado na forma da disposição precedente poderá ser pago aos beneficiários, reinvestido ou aportado na própria empresa, podendo ainda ser objeto outras destinações, conforme deliberação societária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por decisão dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição parcial de lucros.

PARÁGRAFO QUARTO – Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados no transcorrer do exercício que excedam a confirmação do lucro apurado terão o tratamento previsto no Artigo 1.059 da Lei 10.406/02.



CAPÍTULO IX - DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CLÁUSULA 19ª - Os sócios declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª - Nos casos omissos, aplicar-se-á supletivamente a legislação do tipo societário vigente ao tempo de verificação da controvérsia entre as partes e, para todos os efeitos, supletivamente, a lei 6.404/76.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro do município da sede social como competente para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, sendo estas remetidas para o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, ficando uma das vias nesse órgão e as demais sendo distribuídas entre os sócios.

São Paulo, 07 de maio de 2012.

Marcia Regina Ferrari de Santana
MARCIA REGINA FERRARI DE SANTANA

Maria Ferreira de Santana
MARIA FERREIRA DE SANTANA

Emiliano Domingos de Santana
EMILIANO DOMINGOS DE SANTANA

Testemunhas:

Francisco Carlos Xavier da Rocha
RG: 9.744.691-9 SSP/SP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Eloiza Benedita Ribeiro Rocha
RG: 20.341.757-4 SSP/SP

18 MAIO 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590432652-6

18 MAIO 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590432653-4

Nadiei John Fernandes de Oliveira
Nadiei John Fernandes de Oliveira



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 24133/2012i

Inscrição Atual.....:	24364.61.20.0745.00.000.3
Inscrição Anterior.....:	23152.23.68.0745.00.000.3
Logradouro.....:	RUA JAU
Nº Atual.....:	21
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	VILA MORELLATO / CALIFORNIA
Quadra.....:	25
Lote.....:	08-09-10
Área do Terreno.....:	1009
Área da Edificação.....:	666.1

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Combate de Extinção de Incêndio.

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 24364.61.20.0745.00.000.3 Código de autenticidade : 890R.7280.4461.4146407-W Data de emissão : 10/09/2012 Hora de emissão : 09:39:35
---	--

Rua do Paço, 8 - Centro - Barueri - SP - CEP : 06401-090 - Fone: 4199-8000



01090000001547245C92B67A1A



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 07031/2012i

Razão Social: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS IND E COM DE
MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF Nº: 05.238.556/0001-34
Inscrição Atual: 5.39211-7
Logradouro: RUA JAU
Nº Atual ... : 21
Complemento:
Bairro: VILA MORELLATO / CALIFORNIA
Cidade: BARUERI
CEP: 06408140

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

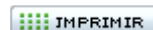
CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.39211-7 Código de autenticidade : 411A.2131.4317.4103807-V Data de emissão : 05/09/2012 Hora de emissão : 09:41:12
---	---

Rua do Paço, 8 - Centro - Barueri - SP - CEP : 06401-090 - Fone: 4199-8000





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 05.238.556/0001-34, Inscrição Municipal nº 5-39211-7, Inscrição Estadual nº 206.201.375.114, estabelecida na Rua Jaú, 21 - Barueri, SP, representada pela **Sra. Márcia Regina Ferrari de Santana**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 18.766.032-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 101.901.098-31, residente e domiciliada, à Rua Duarte da Costa, 622 - Alto da Lapa - São Paulo - SP - CEP 05080-000.

OUTORGADO: Sr. Sérgio Leite Caldeira, brasileiro, casado, Analista de Licitações Sênior, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.275.196-5 SSP/SP, CPF/MF nº 077.866.398-10, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Apresentação, nº 165 - Jd. das Oliveiras - Itaim Paulista - SP - CEP 08111-190.

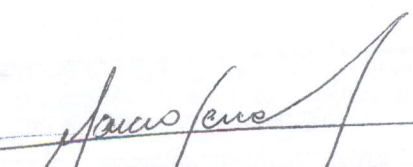
OBJETO: Representar a Outorgante, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Empresas do Sistema "S" e Empresas de Economia Mista e Pessoas Jurídicas de Direito Privado que sejam controladas pelo Poder Público.

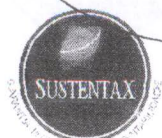
PODERES: Apresentar documentação e propostas nas sessões públicas de processos licitatório Apresentar documentação e propostas nas sessões públicas de processos licitatórios; formular ofertas e lances verbais e negociar preços; assinar: declarações; propostas; procurações/credenciamentos; fichas cadastrais; atas de sessão pública; contratos administrativos e/ou documentos equivalentes; recursos administrativos; impugnações; registrar ocorrências; realizar vistorias técnicas; transigir; interpor e renunciar à apresentação de recursos administrativos e contra-razões recursais, enfim vistar ou assinar todos os documentos e praticar todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar desta data.

Para maior clareza e para que possa produzir todos os efeitos de direito, assina e dá fé.

Barueri, 11 de Setembro de 2.012.


Márcia Regina Ferrari de Santana
CPF/MF: 101.901.098-31
RG/SSP: 18.766.032-3



ISO 9001



Huffix Ambientes Empresariais
Ind. e Com. de Móveis Ltda.
Rua Jaú, 21 Barueri SP 06408-140

huffix@huffix.com.br
fone (11) 4198-4161
fax (11) 4198-4212
huffix.com.br



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 28/08/2013
CNPJ / CPF: 05.238.556/0001-34
Razão Social / Nome: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP
Código e Descrição da Atividade Econômica:
3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

RUA JAU, 21 - São Paulo - SP

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 05/11/2012 (*)
FGTS Validade: 04/12/2012
INSS Validade: 29/01/2013

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/11/2012
Receita Municipal Validade: 21/09/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 5.23; LG = 3.55; LC = 3.55

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 06/11/2012 às 16:08:05

CPF: 101.901.098-31 Nome: MARCIA REGINA FERRARI DE SANTANA

Ass: _____

Relatório de ensaio n.º 126331/1/06-MEC/2ª VIA
Folha 1/4

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 126331/1/06-MEC/2ª VIA

BASE CARRO DESLIZANTE

**VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A CARGA VERTICAL NAS EXTREMIDADES DA
ESTRUTURA DO CARRO DESLIZANTE, SIMULANDO A SUSTENTAÇÃO DAS
COLUNAS**

INTERESSADO: **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA**
RUA JAÚ, 118
BAIRRO: VILA MORELLATO
06408-140 - BARUERI - SP

ENSAIOS: **(44.244)**

1. MATERIAL ENSAIADO: *Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):*

01 (uma) base carro deslizante, fabricado em chapa de aço carbono 2,1 mm de espessura, estruturado com perfil frontal, perfil de fundo, perfis laterais e suportes de mancais, responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos corpos composta por: Travessas de sustentação das rodas; rodas; eixos; mancais e rolamentos, recebido no laboratório em 28/09/06.

2. ENSAIO REALIZADO:

Verificação da resistência a carga vertical nas extremidades da estrutura do carro deslizante, simulando a sustentação das colunas

3. METODOLOGIA APLICADA:

Conforme solicitação do interessado, o corpo de prova foi apoiado sobre a máquina de ensaio e submetido a carga vertical concentrada de 12000 kgf, nas extremidades da estrutura do carro deslizante, simulando a sustentação das colunas, sendo verificada e relatadas as devidas ocorrências.

4. RESULTADOS OBTIDOS:

CORPO DE PROVA Nº	CARGA APLICADA		OCORRÊNCIAS
	kgf	kN	
01	12000	118	NÃO APRESENTOU DANOS VISUALMENTE PERCEPTÍVEIS

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Relatório de ensaio n.º 126331/1/06-MEC/2ª VIA
Folha 2/4

FOTOS DO ENSAIO



FOTO N.º 01 – CORPO DE PROVA ANTES DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO

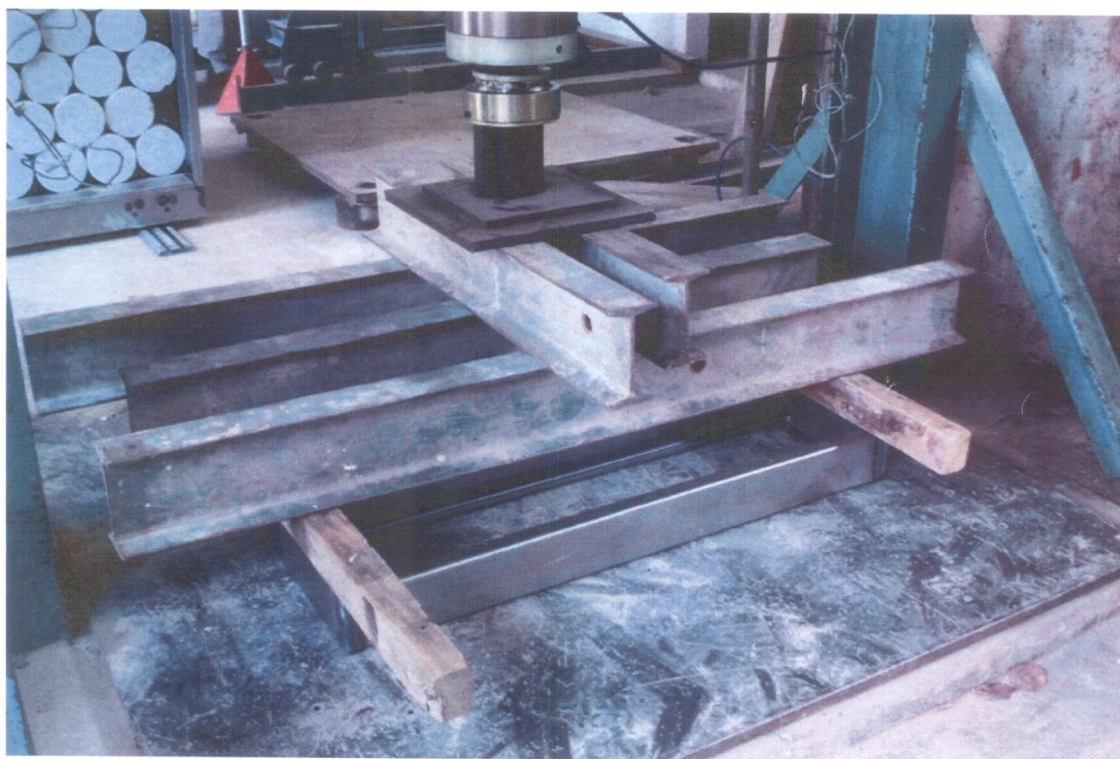


FOTO N.º 02 – SISTEMA DE ENSAIO

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Relatório de ensaio n.º 126331/1/06-MEC/2ª VIA
Folha 3/4



FOTO N.º 03 – DETALHE DO SISTEMA DE APLICAÇÃO DE CARGA



FOTO N.º 04 – DETALHE DO INDICADOR DE CARGA REGISTRANDO A CARGA 12000 kgf

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Relatório de ensaio n.º 126331/1/06-MEC/2ª VIA
Folha 4/4

5. **DATA DO ENSAIO:** 28/09/06

6. **OBSERVAÇÃO:**

O ensaio foi presenciado pelos representantes da empresa Huffix Ambientes Empresariais Ltda.

São Paulo, 16 de agosto de 2007.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



BRUNO GIOVANNELLI
TÉCNICO MECÂNICO

EM/BG

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Engº. Mecânico - CREA n.º. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 95760/1/04-MEC
BASE DESLIZANTE – VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A CARGA VERTICAL
UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA

INTERESSADO: **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA**
RUA JAÚ, 118
BAIRRO: VILA MORELLATO
06408030 - BARUERI - SP

ENSAIOS: **(44.244)**

1. MATERIAL ENSAIADO: *Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):*

01 (uma) base deslizante, fabricada em aço carbono SAE 1020 com chapa # 11, dobrada em formato "C", possuindo reforços transversais fabricados em aço carbono SAE 1020, soldados na estrutura, nas dimensões (1060 x 420 x 100)mm, contendo um conjunto de transmissão formado por: correntes de passo 1/2", engrenagens de 9 e 16 dentes com passo de 1/2", rolamentos blindados, mancais em aço maciço, rodas em ferro fundido maciço e usinadas, eixos de transmissão em aço carbono SAE 1020 maciço com tratamento superficial (zincagem), recebida no laboratório em 06/12/04.

2. ENSAIO REALIZADO:

Verificação da resistência a carga vertical uniformemente distribuída

3. METODOLOGIA APLICADA:

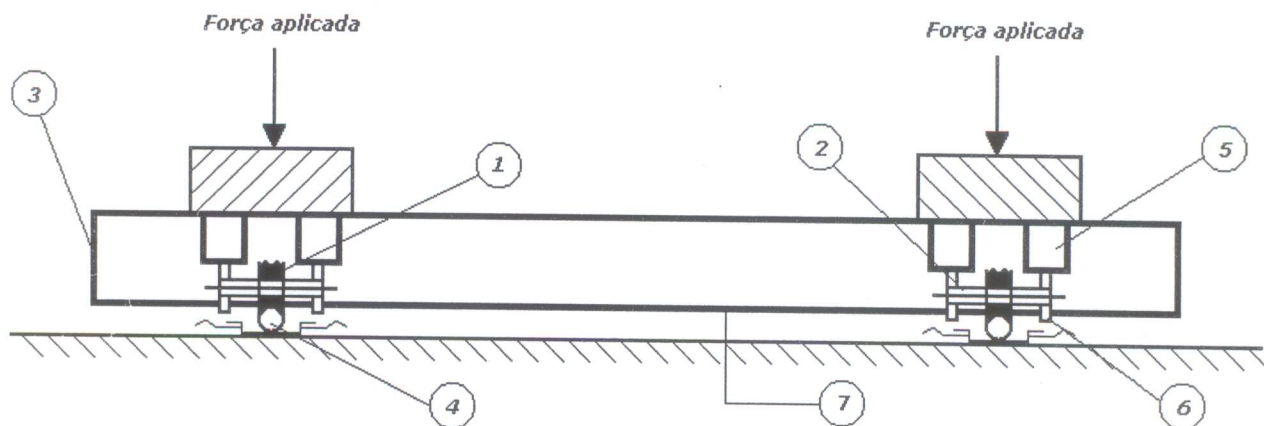
Conforme solicitação do interessado, a base deslizante foi montada sobre os trilhos e submetida a carga uniformemente distribuída de 24000 kgf (6000 kgf para cada roda), sobre toda a área da base deslizante, verificando-se as devidas ocorrências.

4. RESULTADOS OBTIDOS:

AMOSTRA Nº	CARGA APLICADA (kgf)	OCORRÊNCIAS
01	24000	NÃO APRESENTOU RUPTURA

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

DESENHO ILUSTRATIVO



- 1-Roda de ferro fundido
- 2-Eixo de aço, Ø 17mm
- 3-Perfil de chapa dobrada 2mm
- 4-Trilho retangular 25 x 15mm
- 5-Perfil de chapa dobrada 2mm
- 6-Mancal de rolamentos
- 7- Perfil de chapa dobrada 2mm

5. **DATA DO ENSAIO:** 06/12/04

6. **OBSERVAÇÃO:**

O ensaio foi presenciado pelos representantes da empresa Huffix Ambientes Empresariais Ltda.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
TÉCNICO MECÂNICO

EM/bg

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Eng.º. Mecânico - CREA n.º. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

RELATÓRIO DE ENSAIO N.º 126331/2/04-MEC

MODULO DESLIZANTE

DETERMINAÇÃO DO TORQUE PARA MOVIMENTAÇÃO DO MÓDULO COM MASSA

INTERESSADO: **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA**
RUA JAÚ, 118
BAIRRO: VILA MORELLATO
06408-140 - BARUERI - SP

ENSAIOS: **(44.244)**

1. MATERIAL ENSAIADO: *Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):*

01 (um) módulo deslizante composto por: colunas; base carro deslizante; tetos; chapa divisória e trilhos, recebido no laboratório em 28/09/06.

2. ENSAIO REALIZADO:

Determinação do torque para movimentação do módulo com massa

3. METODOLOGIA APLICADA:

Conforme solicitação do interessado, o corpo de prova foi devidamente montado colocando dentro do mesmo uma massa equivalente a 2400kg, em seguida aplicou-se uma força na região do volante até que ocorre-se o início de movimentação do volante, registrando-se o respectivo valor de força.

4. RESULTADOS OBTIDOS:

CORPO DE PROVA Nº	FORÇA REFERENTE AO INICIO DA MOVIMENTAÇÃO DO VOLANTE (g)
01	380

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Relatório de ensaio n.º 126331/2/06-MEC
Folha 2/3

FOTOS DO ENSAIO

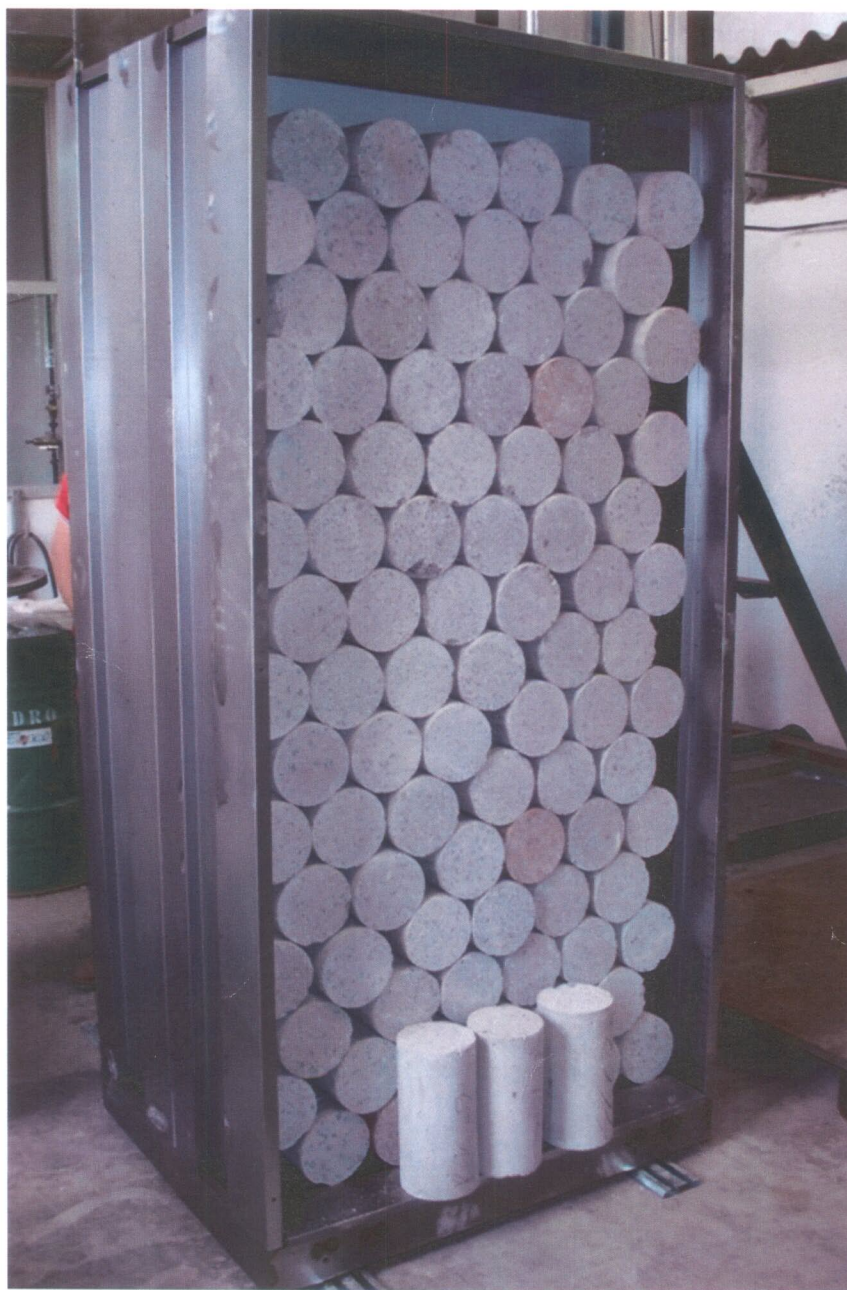


FOTO N.º 01 – CORPO DE PROVA COM A CARGA DE 2400 kg

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Relatório de ensaio n.º 126331/2/06-MEC
Folha 3/3



FOTO N.º 02 – DETALHE DO INDICADOR DE CARGA REGISTRANDO A CARGA 380g

5. **DATA DO ENSAIO:** 28/09/06

6. **OBSERVAÇÃO:**

O ensaio foi presenciado pelos representantes da empresa Huffix Ambientes Empresariais Ltda.

São Paulo, 28 de setembro de 2006

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
TÉCNICO MECÂNICO

EM/BG

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Engº. Mecânico - CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/184.594/1/09

ARQUIVO DESLIZANTE

VERIFICAÇÃO DO TORQUE PARA MOVIMENTAÇÃO COM O ARQUIVO CARREGADO

INTERESSADO: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA.
RUA JAU, 21
BAIRRO: VILA MORELATO
06408-140 – BARUERI - SP
Ref.: (49.777)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

01 (um) conjunto identificado pelo interessado como: 01 (uma) amostra de Módulo Terminal Móvel medindo 1060(P) x 450(L) x 2230(H), instalada sobre trilhos, composto por base confeccionada em aço carbono SAE 1020 com 1,9 mm de espessura com sistema completo de transmissão e dupla redução; colunas estruturais confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com 1,5mm de espessura; Painéis frontal e lateral, entregue no laboratório pelo interessado em 21/08/2009.

Identificação interna n.º 285.541

2. METODOLOGIA UTILIZADA

O módulo foi instalado sobre os 02 (dois) trilhos e em seguida foi distribuído ao longo de suas 08 (oito) prateleiras uma carga uniformemente distribuída totalizando 1000kg. Dando-se continuidade ao ensaio foi medido o torque necessário para o acionamento manual.

3. RESULTADOS OBTIDOS

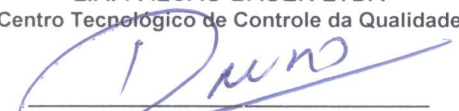
CARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA (kg)	TORQUE REFERENTE AO ACIONAMENTO MANUAL	
	N.m	gf.m
1 000	0,7	70

4. DATA DO ENSAIO

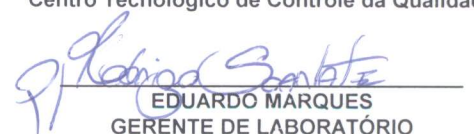
Ensaio realizado em 21/08/2009.

São Paulo, 21 de agosto de 2009.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO
BG

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgce de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-003.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MET/L-222378/1/A/12

AMOSTRA METÁLICA

INTERESSADO

HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA.

RUA JAU, 21 - VILA MORELATO
CEP: 06408-140 - BARUERI - SP
Ref.: (44244)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (Uma) Amostra metálica identificada pelo interessado como: Trilho ergonômico, em aço maciço, com espessura de 1,9mm, tratamento em zinco branco, declarado SAE 1045, recebida em 18/06/2012.

Identificação Interna: L-0068756

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 7397 - JUN/2007 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Determinação da massa do revestimento por unidade de área - Método de ensaio

3. RESULTADO(S) OBTIDO(S)

ENSAIOS	RESULTADOS
* Massa (g/m²)	52

* Massa de Zinco por unidade de área de superfície galvanizada.

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado no período de 19/06/2012 a 22/06/2012.

Este relatório cancela e substitui o de nº MET/L-222378/1/12 emitido em 20/06/2012.

São Paulo, 22 de junho de 2012.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



Verificado por: Rafael Alves Ferreira
Coordenador de Laboratório
CREA nº 5062765564

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



Liberado por: Carlos José Monteiro
Gerente de Laboratório
CREA nº 5060443284

Relatório de ensaio n.º 111212/2/05-MEC
Folha: 1/2

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 111212/2/05-MEC
MÓDULO INTERMEDIÁRIO MÓVEL
VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DO MÓDULO PARADO

INTERESSADO: **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA**
RUA JAÚ, 118
BAIRRO: VILA MORELLATO
06408030 - BARUERI - SP

ENSAIOS: **(44.244)**

1. MATERIAL ENSAIADO: *Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):*

01 (um) módulo intermediário deslizante, nas dimensões: (840 x 1250 x 2230)mm, composto por: 01 (um) carro base, 04 (quatro) colunas verticais, 01 (uma) chapa divisória, 01 (um) painel frontal, 02 (dois) tetos, 01 (um) sistema de transmissão e 01 (um) volante, sendo todo o conjunto pintado por processo eletrostático a pó, recebido no laboratório em 11/11/05.

2. ENSAIO REALIZADO:

Verificação da estabilidade do módulo parado.

3. METODOLOGIA APLICADA:

Conforme solicitação do interessado, módulo terminal móvel descarregado foi apoiado sobre os trilhos com sua base travada por batentes limitadores de curso. Dando-se continuidade ao ensaio aplicou-se uma força no sentido horizontal na região da chapa do fundo a uma altura de 1600mm da superfície de apoio dos trilhos, até que o módulo tivesse duas das quatro rodas levantadas do trilho.

4. RESULTADOS OBTIDOS:

AMOSTRA Nº	CARGA MÁXIMA ATINGIDA (N)	OCORRÊNCIAS
02	200	APRESENTOU A ELEVAÇÃO DE 02 (DUAS) DAS RODAS

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Relatório de ensaio n.º 111212/2/05-MEC
Folha: 2/2

5. **DATA DO ENSAIO:** 11/11/05

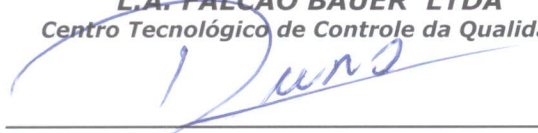
6. **OBSERVAÇÃO:**

O ensaio foi presenciado pelos representantes da empresa Huffix Ambientes Empresariais Ltda.

São Paulo, 16 de novembro de 2005.

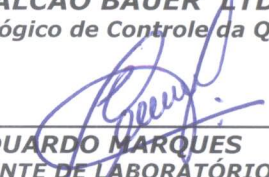
L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EM/bg



BRUNO GIOVANNELLI
TÉCNICO MECÂNICO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Engº. Mecânico - CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-206.387/1/11
ARQUIVO DESLIZANTE
VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DO CONJUNTO DE ARQUIVO
DESLIZANTE EM MOVIMENTO

INTERESSADO: **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA.**
Rua Jaú, 21 - Vila Morelato
06408-140 – Barueri – SP
Ref.: (44.244)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra de conjunto arquivo deslizante, identificado pelo interessado como: Módulo Terminal Móvel medindo 1250(P) x 450(L) x 2230(H), instalada sobre trilhos, composto por base confeccionada em aço carbono SAE 1020, com sistema completo de transmissão; colunas estruturais confeccionadas em aço carbono SAE 1020; painéis frontal e lateral, recebida no laboratório em 14/03/11.

Identificação interna nº L-0022973.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Conforme solicitação do interessado, o arquivo vazio foi deslocado manualmente por intermédio do volante, por um percurso de 2000 mm, com velocidade baixa e velocidade alta até atingir os batentes posicionados no final do curso, verificando-se o possível tombamento do conjunto.

3. RESULTADOS OBTIDOS

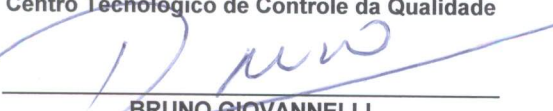
DESLOCAMENTO	VELOCIDADE BAIXA (m/s)	VELOCIDADE ALTA (m/s)	OCORRÊNCIAS
01°	0,2	0,3	Não apresentou tombamento do conjunto
02°	0,2	0,3	
03°	0,2	0,3	

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio(s) realizado(s) em 16/03/2011.

São Paulo, 16 de março de 2011.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO

RSC

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Eng.º Mecânico - CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-206.387/4/11
ARQUIVO DESLIZANTE
VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DO CONJUNTO DE ARQUIVO
DESLIZANTE EM MOVIMENTO

INTERESSADO: **HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA.**
Rua Jaú, 21 - Vila Morelato
06408-140 – Barueri – SP
Ref.: (44.244)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra de conjunto arquivo deslizante, identificado pelo interessado como: Módulo Intermediário Móvel medindo 1250(P) x 850(L) x 2230(H), instalada sobre trilhos, composto por base confeccionada em aço carbono SAE 1020, com sistema completo de transmissão; colunas estruturais confeccionadas em aço carbono SAE 1020; painéis frontal e lateral e 04 (quatro) prateleiras, recebida no laboratório em 14/03/11.

Identificação interna nº L-0022974.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Conforme solicitação do interessado, distribui-se uma massa equivalente a 200kg em cada uma das prateleiras, sendo 02 (duas) prateleiras superiores por face. Dando-se continuidade ao ensaio o arquivo foi deslocado manualmente por intermédio do volante, por um percurso de 2000 mm, com velocidade baixa e velocidade alta até atingir os batentes posicionados no final do curso, verificando-se o possível tombamento do conjunto.

3. RESULTADOS OBTIDOS

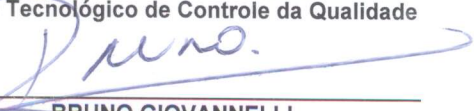
DESLOCAMENTO	VELOCIDADE BAIXA (m/s)	VELOCIDADE ALTA (m/s)	OCORRÊNCIAS
01°	0,2	0,3	Não apresentou tombamento do conjunto
02°	0,2	0,4	
03°	0,2	0,4	

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio(s) realizado(s) em 16/03/2011.

São Paulo, 16 de março de 2011.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO

RSC

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Eng.º. Mecânico - CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

RELATÓRIO DE ENSAIO N.º MEC/178.565/20/09

ARQUIVO DESLIZANTE

**VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DO MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTE
VAZIO E TRAVADO COM APLICAÇÃO DA FORÇA HORIZONTAL**

INTERESSADO: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA.
RUA JAÚ, 21
BAIRRO: VILA MORELATO
06408-140 – BARUERI – SP

REFERÊNCIA: (49.777)

- MATERIAL ENSAIADO:** Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):
01 (uma) amostra de conjunto arquivo deslizante, identificado como: Módulo Terminal Móvel medindo 1250(P) x 450(L) x 2230(H), instalada sobre trilhos, composto por base confeccionada em aço carbono SAE 1020 com 1,9mm de espessura com sistema completo de transmissão; colunas estruturais confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com 1,5mm de espessura; painéis frontal e lateral, recebida no laboratório em 22/05/09.
- ENSAIO REALIZADO:** Verificação da estabilidade do módulo de arquivo deslizante, vazio e travado com aplicação da força na horizontal.
- METODOLOGIA APLICADA:** Conforme solicitação do interessado, o módulo foi submetido a uma força horizontal de 1000N com o arquivo vazio a uma altura de aproximadamente 1600mm da superfície de apoio das rodas, sendo verificadas e relatadas as devidas ocorrências.
- RESULTADOS OBTIDOS:**

AMOSTRA N.º	FORÇA APLICADA (N)	OCORRÊNCIAS
01	100	Ocorreu tombamento, sendo o módulo sustentado pelas garras de segurança
	1 000	O módulo tombado foi sustentado pelas garras de segurança
- DATA DO ENSAIO:** 14/07/09.
- OBSERVAÇÃO:** Identificação interna nº 256.142.

São Paulo, 21 de julho de 2009.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BG / EM

BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Eng.º Mecânico - CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

RELATÓRIO DE ENSAIO N.º MEC/178.565/3/09

ARQUIVO DESLIZANTE

VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DO MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTE

VAZIO E TRAVADO COM APLICAÇÃO DA FORÇA HORIZONTAL

INTERESSADO: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA.
RUA JAÚ, 21
BAIRRO: VILA MORELATO
06408-140 – BARUERI – SP

REFERÊNCIA: (49.777)

1. MATERIAL ENSAIADO: Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):

01 (uma) amostra de conjunto arquivo deslizante, identificado como: Módulo Intermediário Móvel medindo 1250(P) x 850(L) x 2230(H), instalada sobre trilhos, composto por base confeccionada em aço carbono SAE 1020 com 1,9mm de espessura com sistema completo de transmissão; colunas estruturais confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com 1,5mm de espessura; painéis frontal e lateral, recebida no laboratório em 22/05/09.

2. ENSAIO REALIZADO: Verificação da estabilidade do módulo de arquivo deslizante, vazio e travado com aplicação da força na horizontal.

3. METODOLOGIA APLICADA: Conforme solicitação do interessado, o módulo foi submetido a uma força horizontal de 1000N com o arquivo vazio a uma altura de aproximadamente 1600mm da superfície de apoio das rodas, sendo verificadas e relatadas as devidas ocorrências.

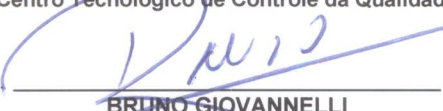
4. RESULTADOS OBTIDOS:

AMOSTRA N.º	FORÇA APLICADA (N)	OCORRÊNCIAS
01	300	Iniciou tombamento
	400	Ocorreu tombamento, sendo o módulo sustentado pelas garras de segurança
	1 000	O módulo tombado foi sustentado pelas garras de segurança

5. DATA DO ENSAIO: 22/06/09.

6. OBSERVAÇÃO: Identificação interna nº 256.143.

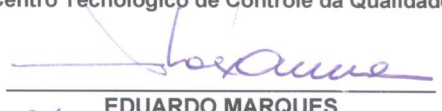
L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO

BG / EM

São Paulo, 29 de junho de 2009.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
Eng.º. Mecânico - CREA nº. 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.